



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 691

\*\*\*\*\*

de 14 de junho de 1983

CONCEDE SUBVENÇÃO DE Cr.\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS)  
AO TORINO FUTEBOL CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor CARLOS ROSA, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

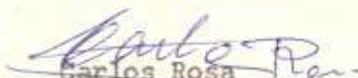
ARTIGO 1º:- Fica concedido ao Torino Futebol Clube de Dumont, uma subvenção de Cr.\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para aquisição de materiais esportivos.

ARTIGO 2º:- Trinta (30) dias após essa concessão, a entidade beneficiada deverá apresentar à Prefeitura Municipal, um balancete das despesas comprovando a aplicação da subvenção, perdendo o direito a subvenção em exercícios futuros, caso não o apresente.

ARTIGO 3º:- Para pagamento da subvenção ora concedida, fica o Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito especial de igual valor, que será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

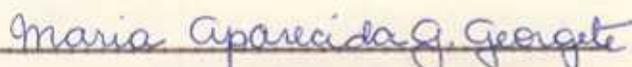
ARTIGO 4º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 14 de junho de 1983

  
Carlos Rosa

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.



Maria Aparecida G. Georgete

=SECRETÁRIA=